



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2005
(Do Sr. FÉLIX MENDONÇA)

*Solicita ao Sr. Ministro da Fazenda
informações acerca das linhas de crédito das
instituições financeiras oficiais para o
financiamento do programa de biodiesel.*

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Sr. Antonio Palocci, Ministro da Fazenda, informações acerca dos valores do crédito das instituições financeiras oficiais para o financiamento de cada uma das fases de produção do biodiesel.

Essas fases de produção podem ser divididas em agrícola, de produção do óleo bruto, de armazenamento, de logística, de beneficiamento dos subprodutos, de aquisição de equipamentos e de construção de unidades de fabricação de biodiesel.

Peço, ainda, que sejam informadas as prioridades e as parcelas do crédito que serão destinadas aos pequenos agricultores rurais de cada Estado da Região Nordeste, além das condições do financiamento, tais como taxas de juros, prazos, garantias etc.



9FE10C9454

JUSTIFICAÇÃO

No dia 6 de dezembro de 2004, o Presidente da República, em solenidade no Palácio do Planalto, lançou o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel e, no dia 13 de janeiro de 2005, sancionou a Lei nº 11.097, que torna obrigatória a adição de biodiesel ao óleo diesel.

O biodiesel é um combustível proveniente de fontes renováveis que pode ser produzido a partir de oleaginosas, tais como mamona, soja, dendê, amendoim e girassol. O óleo vegetal é extraído dessas oleaginosas por esmagamento e, em seguida, posto a reagir quimicamente com metanol ou etanol, na presença de um catalisador, de modo a produzir o biodiesel.

O Governo Federal tem divulgado que está organizando a cadeia produtiva do biodiesel, definindo as linhas de financiamento, estruturando a base tecnológica e regulamentando a produção e uso do novo combustível.

O Presidente Lula tem ressaltado a importância do Programa para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte e Nordeste.

No lançamento do Programa, a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, apresentou dados que mostram que o biodiesel deve chegar aos postos de combustíveis no início de 2005 na região de Belém (PA), produzido a partir de palma. Em julho, o biodiesel de mamona estará sendo comercializado no Nordeste e em agosto, nas regiões Centro-Oeste e Sul, a partir de soja e girassol.

A mistura do biodiesel ao diesel de petróleo será feita pelas distribuidoras de combustíveis, assim como é feito na adição de álcool anidro à gasolina. As refinarias também estão autorizadas a fazer a mistura e, posteriormente, entregar o óleo diesel com 2% de biodiesel às distribuidoras.

Levantamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA indica que, na safra 2004/05, 84 mil hectares de oleaginosas, dos quais 59 mil estão localizados no Nordeste, podem ser cultivados por agricultores



familiares visando à produção de biodiesel.

Entretanto, fontes de financiamento dos bancos oficiais são necessárias para que os pequenos agricultores participem, de fato, do Programa. Linhas de crédito específicas devem ser criadas pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. A produção de matéria-prima para o biodiesel pela agricultura familiar também deve contar com linhas de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

É importante ressaltar que as condições desse financiamento, tais como taxas de juros, prazos e garantias, devem ser adequadas à capacidade de pagamento dos pequenos produtores.

Diante disso, dirigimo-nos a V. Exa. e manifestamos nossa disposição para contribuir na definição das condições de financiamento, de modo a permitir que o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel seja um importante instrumento de inclusão social, principalmente nas regiões mais carentes do Brasil.

Sala das Sessões, em de março de 2005.

Deputado **FÉLIX MENDONÇA**



9FE10C9454